

一、核准總行設於澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）三十二號之大豐銀行有限公司透過由準備金中撥出，將其本身的公司資本額，由澳門幣一億六仟萬元增至澳門幣貳億元。四萬股新股將由各股東以每持有四股股份者可獲贈一新股的方法分配，此等新股可以是記名的或以持有人之名義登記。

二、再核准大豐銀行有限公司，按照經已得到澳門貨幣暨滙兌監理署贊成的措辭，修改其公司章程第二、四、五、六、七、十一及十二等條文。

一九九一年四月十七日於澳門總督辦公室

護理總督 韋高信

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 13 de Março de 1991:

Licenciado Jorge Manuel Viana Marques Barra — nomeado, nos termos do disposto no n.º 1 da cláusula décima segunda do contrato de concessão em vigor, conjugado com a cláusula 8.ª do anexo I ao mesmo contrato, delegado do Governo junto da CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.R.L.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Abril de 1991.
— O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 59/SATOP/91

Respeitante à rectificação da escritura de concessão, por arrendamento, celebrada em 23 de Outubro de 1987, na sequência dos Despacho n.º 125/SAES/87, de 6 de Agosto, e Despacho n.º 197/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro, e respeitante à revisão daquele contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 7 152 metros quadrados, situado na Avenida do Padre Tomás Pereira, junto à Universidade da Ásia Oriental, na Taipa.

Considerando que:

1. O clausulado das minutas de contrato aprovadas, respectivamente, pelos Despacho n.º 125/SAES/87, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/87, de 17 de Agosto, e Despacho n.º 197/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro, e relativos, o primeiro, à concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 7 153 m², situado na Avenida do Padre Tomás Pereira, junto à Universidade da Ásia Oriental, na Ilha da Taipa, e o segundo, à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do mesmo terreno, contém inexactidões que importa corrigir nos seguintes termos:

1.1. Assim, na cláusula primeira do respectivo contrato de concessão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/87, de 17 de Agosto, onde se lê:

«O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, um terreno sito na Ilha da Taipa, na Estrada do Almirante Marques Esparteiro, junto à UAO, com a área de 7 153 metros quadrados, de ora em diante designado por terreno, que se encontra assinalado na planta anexa, com o n.º DTC/02/18-A/86, da DSCC.»

deve ler-se:

«O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, um terreno sito na Ilha da Taipa, na Avenida do Padre Tomás Pereira, junto à Universidade da Ásia Oriental, com a área de 7 153 metros quadrados, de ora em diante designado por terreno, que se encontra assinalado na planta anexa, com o n.º DTC/02/18-A/86, da DSCC.»

1.2. Na cláusula primeira da minuta de revisão do mesmo contrato de concessão, por arrendamento, constante do Despacho n.º 197/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro, onde se lê:

«1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, respeitante ao terreno com a área de 7 153 metros quadrados, situado na Avenida do Padre Tomás Pereira, junto à Universidade da Ásia Oriental, na Taipa, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, titulada por escritura pública outorgada em 23 de Outubro de 1987.

2. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21 688 do livro B-66 e inscrito a favor do segundo outorgante, segundo a inscrição n.º 22 397.»

deve ler-se:

«1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, respeitante ao terreno com a área de 7 153 metros quadrados, rectificada para 7 152 metros quadrados, situado na Avenida do Padre Tomás Pereira, junto à Universidade da Ásia Oriental, na Taipa, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, titulada por escritura pública outorgada em 23 de Outubro de 1987.

2. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 21 688 do livro B-66 e inscrito a favor do segundo outorgante, segundo a inscrição n.º 22 397 do livro F-23.»

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Abril de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 60/SATOP/91

Respeitante ao pedido feito por Lam Man Seong, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 55 m², sito na Rua do Guimarães, 30, em Macau, em virtude da alteração de finalidade e modificação do seu aproveitamento com a construção de novo edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação (Proc. n.º 1 025.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes; Proc. n.º 96/90, da Comissão de Terras).

Considerando que: